

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

## PORTARIA N.º 675, DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial ao servidor SENHOR JOÃO WILTON MINARI.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida nos autos n.º 1003230-75.2015.8.26.0400, que entendeu que "É certo que o autor possui o direito líquido e certo de ver contado o seu tempo de serviço em atividade insalubre de forma especial, mas não há como acolher o pedido de efetiva concessão de aposentadoria, pois necessária a demonstração, no âmbito administrativo, do cumprimento de todos os outros requisitos para a obtenção da aposentadoria pretendida";

Considerando que a referida decisão judicial concluiu que "Como somente após o preenchimento de todos os requisitos legais será possível a concessão da aposentadoria especial ao autor, não há que se falar em indenização do período supostamente trabalhado indevidamente";

Considerando que em 30 de abril de 2019, foi emitido o PPP pelo Ente empregador, no qual concluiu que "as atividades desenvolvidas pelo servidor conforme acórdão proferido nos autos do processo n. 1003230-75.2015.8.26.0400 o período de 23/06/1986 a 28/04/1995 e 29/04/1995 até a presente data trabalhado para o Município de Olímpia, foi reconhecido especial";

Considerando que o PPP é o documento hábil para ser reconhecido administrativamente o direito de aposentadoria especial, e considerando que foi apresentado pelo Município os demais documentos exigidos pelo Tribunal de Contas, devidamente atualizados, para contagem de tempo e cálculo do benefício:

## RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do Acórdão n.º 1003230-75.2015.8.26.0400, Perfil Profissiográfico Previdenciário emitido pelo empregador, art. 40, § 4.º, III da Constituição Federal e art. 1.º da Lei n.º 10.887/2004 c/c art. 57, § 1.º e art. 29, II, da Lei n.º 8.213/91, conceder aposentadoria especial ao Senhor João Wilton Minari, portador do RG n.º 5.842.333 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 785.783.458-00, servidor efetivo no cargo de Médico, referência 36, letra "a", lotado na Secretaria de Saúde, conforme processo administrativo do OLÍMPIAPREV n.º 32/2019, a partir de 15 de maio de 2019 até posterior deliberação.

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - www.olimpiaprev.sp.gov.br



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Art. 2.º Os proventos serão calculados conforme a integralidade da média contributiva, nos termos do art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal e Lei n.º 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, § 2.º da Constituição Federal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se. Olímpia, em 15 de maio de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA Diretor Presidente